

Projeto de Lei Nº 95/011

De 17 de maio de 2011.

APROVADO

EM 10/06/2011

VOTO(S) CONTRA 00

VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) 05

ABSTENÇÃO(ÕES) 04

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara

“Autoriza aquisição de imóvel para acrescer a área do Cemitério Público, conhecido como Campo da Esperança e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Nilo Godinho de Oliveira, uma área de terra com 970.00.00 m² (novecentos e setenta metros quadrados), para fim específico de acrescer o Cemitério Público Municipal.

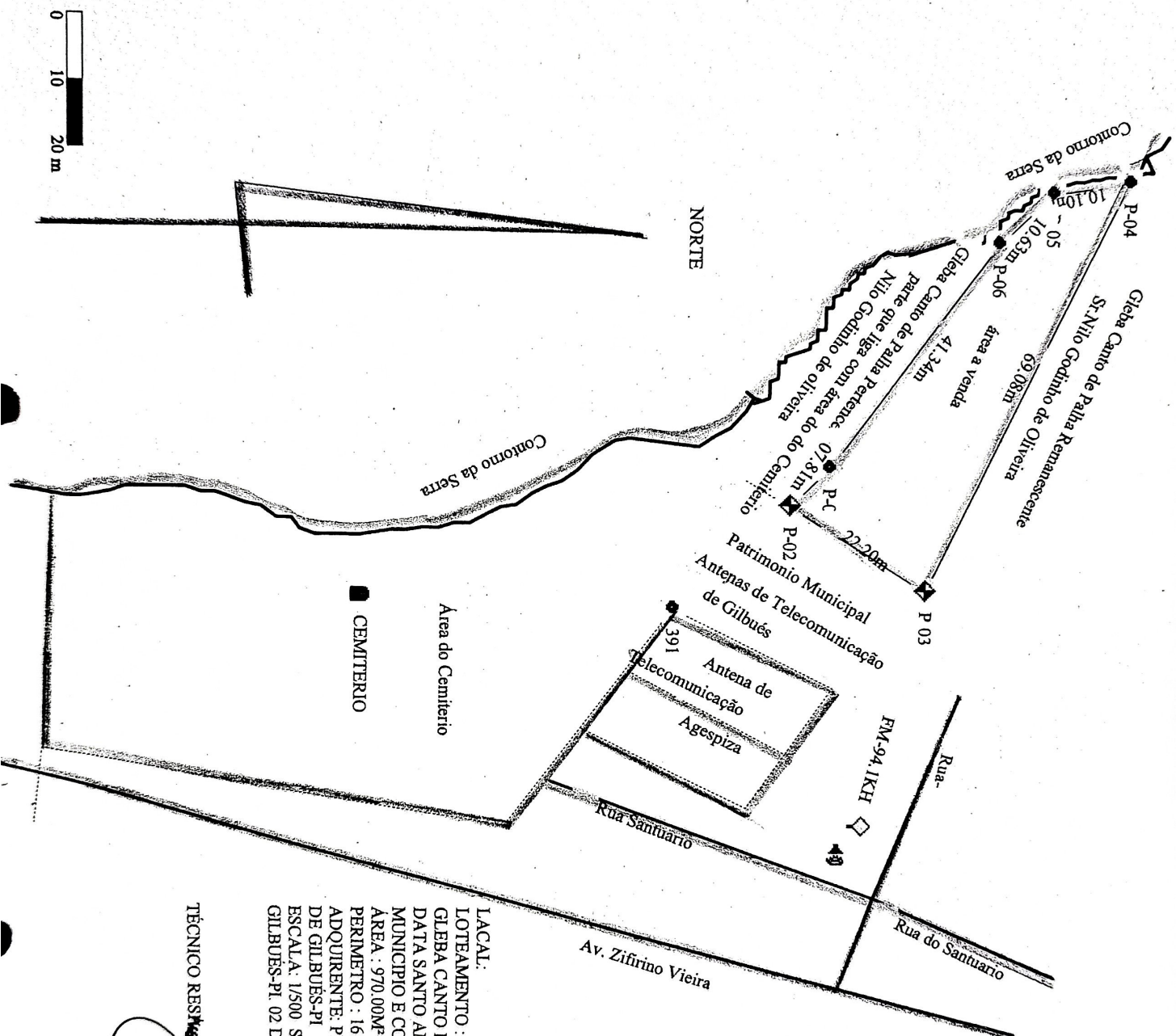
§ 1º- A área a ser adquirida limita-se com a do Cemitério em apreço.

§ 2º- O valor autorizado para a aquisição é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gilbués, 17 de maio de 2011.

Francisco Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



LACAL:
 LOTEAMENTO : VISTA ALEGRE
 GLEBA CANTO DE PALHA
 DATA SANTO ANTONIO
 MUNICIPIO E COMARCA DE GILBUÉS-PI
 AREA : 970.00M²
 PERIMETRO : 161,262 METROS
 ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL
 DE GILBUÉS-PI
 ESCALA: 1/500 SAD 69°
 GILBUÉS-PI 02 DE MAIO 2011

TECNICO RES

[Handwritten Signature]
 [Handwritten Stamp]
 C.R.F. 26.488.246-68